

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a **TIAGO ORUNESU ARAÚJO**, inscrito na cédula de identidade sob o número 1464853002 SSP/BA, e no CPF/MF sob nº 043.953.985-45, nomeado através da Portaria nº 09 de 01/01/2021, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a competência para realizar movimentação e transações através da utilização de assinatura eletrônica ou física das contas bancárias de n.º 24208-X (Investsus) e 24199-7 (Custeiosus), ambas do Banco do Brasil, junto a agência 8164-7, e pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde – FUNSAU de Mansidão – BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.363.476/0001-03.

Art. 2º. Para fiel cumprimento do artigo anterior, ficam delegados os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques



ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE
MANSIDÃO
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



- conta corrente; efetuar saques - BB rural rápido; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/mesma titularidade; efetuar transf. eletrônica p/alivio de numerário; fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do debito direto autorizados; fazer todas as transações bancárias possíveis virtualmente.

Art. 3º. Fica ainda delegada, a competência para assinar convênios, contratos e respectivos aditamentos, de interesse da Administração, relacionados com a atividade de sua Pasta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mansidão - BA, 05 de janeiro de 2021.



DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE
MANSIDÃO
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e ao Tesoureiro para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **o Sr. Ademar José de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 612487 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.581.215.04 e o Tesoureiro do Município, **o Sr. Edimilson Araújo Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 22.473.091-60 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.432.251-91, a movimentar conjuntamente com o Prefeito toda e qualquer conta bancária do Município de Mansidão-BA, CNPJ nº 13.348.529/0001-42, mantidas em qualquer estabelecimento bancário neste Município de Mansidão-BA, no Município de Santa Rita de Cássia-BA, no Município de Barreiras-BA, no Município de Barra-BA, e/ou em qualquer outro município do Território Nacional.

Art. 2º. Para fiel cumprimento do artigo anterior, ficam delegados os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar



ATOS OFICIAIS



resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - BB rural rápido; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/mesma titularidade; efetuar transf. eletrônica p/alivio de numerário; fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do debito direto autorizados; fazer todas as transações bancárias possíveis virtualmente.

Art. 3º. Fica ainda delegada, a competência para assinar convênios, contratos e respectivos aditamentos, de interesse da Administração, relacionados com a atividade de sua Pasta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

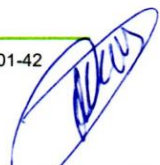
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mansidão - BA, 05 de janeiro de 2021.



DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ATOS OFICIAIS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 05 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Sr^a **KARLA GEANE BARRETO ROCHA MACHADO**, portadora da cédula de identidade nº 08.638.205-57 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 914.157.215-72, nomeada por meio da Portaria nº 07 de 01/01/2021, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a competência para realizar movimentação e transações bancárias através da utilização de assinatura eletrônica ou física das contas bancárias atinentes à respectiva Secretaria e ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. Para fiel cumprimento do artigo anterior, ficam delegados os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - BB rural rápido; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar



ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE
MANSIDÃO
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



pagamentos; efetuar transferências; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/mesma titularidade; efetuar transf. eletrônica p/alivio de numerário; fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do debito direto autorizados; fazer todas as transações bancárias possíveis virtualmente.

Art. 3º. Fica ainda delegada, a competência para assinar convênios, contratos e respectivos aditamentos, de interesse da Administração, relacionados com a atividade de sua Pasta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mansidão - BA, 05 de janeiro de 2021.

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 06 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Sr^a **MEIRIVÂNIA RAMOS DE SENE**, portadora da cédula de identidade nº 0992055300 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 960.775.815-34, nomeada por meio da Portaria nº 04 de 01/01/2021, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a competência para realizar movimentação e transações bancárias através da utilização de assinatura eletrônica ou física das contas bancárias atinentes à respectiva Secretaria e ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Para fiel cumprimento do artigo anterior, ficam delegados os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - BB rural rápido; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar



ATOS OFICIAIS



pagamentos; efetuar transferências; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/mesma titularidade; efetuar transf. eletrônica p/alivio de numerário; fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do debito direto autorizados; fazer todas as transações bancárias possíveis virtualmente.

Art. 3º. Fica ainda delegada, a competência para assinar convênios, contratos e respectivos aditamentos, de interesse da Administração, relacionados com a atividade de sua Pasta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mansidão - BA, 05 de janeiro de 2021.

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS
